



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

SENTIDO PROVÁVEL DE DECISÃO SOBRE DIVULGAÇÃO PELOS CTT DE INFORMAÇÃO SOBRE MARCOS E CAIXAS DE CORREIO

Após análise do documento que nos foi remetido e tendo em conta que:

- os CTT são, até 31-12-2020, a entidade prestadora do serviço postal universal e que, enquanto tal, têm a obrigação de prestar aos utilizadores informações sobre as condições gerais de acesso e de utilização dos serviços prestados, incluindo sobre as características do serviço universal oferecido
- e considerando o objectivo enunciado de melhorar a informação prestada aos utilizadores e possibilitar maior acessibilidade dos cidadãos aos serviços postais, muito especialmente aos que integram o serviço postal universal

a UGC – União Geral de Consumidores emite parecer favorável à proposta de decisão em apreço que determina que os CTT divulguem e mantenham actualizada informação sobre os marcos e caixas de correio, localizados na via pública ou em locais de acesso público, onde os utilizadores podem depositar a correspondência para envio, designadamente, informação quanto à respectiva localização, horário da última recolha por cada dia da semana e tipo de envio que neles pode ser depositado.

Com efeito, esta decisão constitui, na nossa opinião, um claro reforço dos direitos dos consumidores/utilizadores do serviço postal universal, mais concretamente do direito à informação e à acessibilidade a um serviço que é universal.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2017

A Responsável pelo Gabinete Jurídico

Célia Marques

Rua Vitorino Nemésio, n.º 5
1750-306 Lisboa

www.ugc.pt

e-mail: geral@ugc.pt
